



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 004/2018

Exmº. Sr.
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

É com grande satisfação que estamos enviando a Vossa Excelência para apreciação desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para a aquisição por desapropriação de imóvel, descrito no Decreto nº 009/2018, anexo a esta Mensagem.

A desapropriação da área localizada na comunidade de São Lourenço, descrita no Decreto em anexo se faz necessária para buscar soluções e equilíbrio perante os eventos naturais e extremos (chuvas intensas e/ou escassez hídrica prolongada) que vêm assolando nosso Município nos últimos anos;

Ainda, tal desapropriação visa a construção de barragem naquela localidade visando a contenção de cheias e o armazenamento de água no leito do Rio São Lourenço.

Desta forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de março de 2018.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 004-2018

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A
AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE
IMÓVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 009/2018, na importância de R\$ 55.755,41 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, quarenta e um centavos), que será utilizado para a implantação de barragem na localidade de São Lourenço, neste Município.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão pagas com recursos provenientes da conta da dotação orçamentária e financeira:
Recurso Orçamentário: 010010.2012200101.007.44906100000
Fonte: 3604

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 02 de março de 2018.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 9250 Em: 10/01/18
[Assinatura]
(Responsável)

Vanessa Fizzio Coquetto
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e PIA

DECRETO Nº 009/2018

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a solicitação constante no processo nº 241/2018;

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terra medindo 11.400,00m² (onze mil e quatrocentos metros quadrados), pertencente a uma área de terra medindo 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), de propriedade da Sr^a. Aparecida Matielo Alves, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 884.866.727-91, situado no lugar denominado Valão de São Lourenço, neste Município de Santa Teresa/ES, confrontando-se ao Norte com Silvio Carlos Salviato; ao Sul com Dalani Augusto Salviato e Aparecida Matielo Alves; a Leste com irmão Bortolini; a Oeste com Maria Tomazelli Salviato e quem mais de direito, conforme Certidão emitida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Santa Teresa, no Livro nº 2, Matrícula 4991.

Art. 2.º A desapropriação constante no Artigo 1º deste Decreto tem como objetivo o a implantação de uma barragem naquela localidade.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 09 de janeiro de 2018.

[Assinatura]
GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



Processo:	241/18
Rubrica	14
Folha n.º	

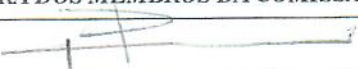


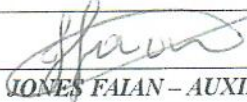
Secretaria Municipal da Fazenda

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dez dias, mês de janeiro, ano dois mil e dezoito, procedemos "in loco" a avaliação de uma área de terra rural com 11.400,00m², conforme folha 06, a ser desmembrada do imóvel com a área de 30.000,00m², sem benfeitorias de propriedade da Sr^a. Aparecida Matielo Alves, situado no lugar denominado São Lourenço nesta cidade de Santa Teresa-ES. O aludido imóvel será destinado para construção de uma barragem de acumulação.

Obs: Os valores atribuídos aos bens abaixo, foram extraídos da Tabela de Avaliação exercício 2018, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n° 001/2010.

Terra nua de ótima localização distante até 05 km da Sede.....R\$ 55.755,41
(CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, QUARENTA E UM CENTAVOS)

LOCAL E DATA	ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA
Santa Teresa 10/01/2017	 PEDRO JAYME LANI JUNIOR - CREA-ES 020109/D
	 ELIAS COMPER - AGENTE OPERACIONAL
	 JONES FALAN - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Rua Darly Nerty Vervioet, 446 - Santa Teresa - ES - CEP 29.650-000
CNPJ: 27.167.444/0001-72